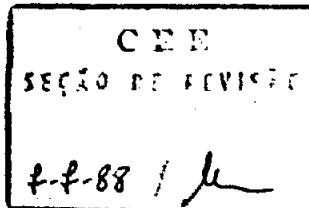


D.O.E. do 113 JUL 1988 09



Processo: CEE nº 0621/72

Interessado: Externato "Assis Pacheco"

Localidade: Capital

Assunto: Pedido de reconsideração

Relator na CENE: Geraldo Mugayar/Oswaldo Augusto de Barros

Relator no Plenário: Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral

Indicação CENE-CEE nº 433/88

- Aprovada em 01 / 07 / 88

Conselho Pleno

1- RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos do pedido de reconsideração da Indicação 389/87, correção de defasagem do 2º semestre de 1987.

2- APRECIÇÃO: A mantenedora apresenta sua defesa das folhas 360 a 366, onde solicita a reconsideração, complementa as falhas de preenchimento citadas pelo membro da CENE- Marcelo G. Sodré, reafirmando a necessidade da correção solicitada.

Pelo apresentado, a mantenedora pretende nivelar para todas as suas unidades o valor cobrado e, ao mesmo tempo, com a correção suprir o déficit apresentado nas planilhas.

Existem reclamações contra o Colégio, entretanto, todas fundamentadas na publicação do DO, com a fixação pela CENE dos valores que reaprecio.

3- CONCLUSÃO: À vista do exposto, sou pelo deferimento da correção solicitada, fixando como valores máximos para base de cálculo em dezembro de 1987, os seguintes:

1º Grau 1ª a 4ª série	Cz\$	1.936,91
-----------------------	------	----------

1º Grau 5ª a 8ª série	Cz\$	3.243,08
-----------------------	------	----------

São Paulo, 30 de junho de 1988

a) Relator- Geraldo Mugayar

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 1º de julho de 1988

a) Cons. JORGE NAGLE

Presidente